



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PR 14/11

Visamos com nossa proposta contribuir para o bom andamento dos trabalhos legislativos, especificamente no que concerne às regras atinentes à forma de constituição das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Embora o artigo 214 do Regimento Interno explicita que as assinaturas de apoio das proposições não podem ser retiradas após sua entrega à Mesa, não existe disposição clara no tocante às proposições que necessitem de número mínimo de assinaturas, a exemplo dos requerimentos que visam à constituição das Comissões Parlamentares de Inquérito nos termos do art. 91, do mesmo diploma legal.

Assim, por ser regra de interesse público, que visa resguardar os Vereadores e evitar dúvidas quanto à interpretação do Regimento Interno desta Casa, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.